

do CPP, mesmo porque "seria preciso que o réu oferecesse, em sua defesa prévia, documentos inéditos ou preliminares de conteúdo extremamente convincente para que o magistrado pudesse absolvê-lo sumariamente" (Guilherme de Souza Nucci, in Código de Processo Penal Comentado, 8.ed, São Paulo, RT, 2008, p. 717), mas a análise do que sustentado não dispensa o ingresso na fase instrutória, valendo o registro de que mais não precisa ser dito, afinal, "em caso de continuidade da Ação Penal, essa manifestação não há de ser exaustiva, sob pena de antecipação do julgamento do mérito da causa" (STJ, HC nº 150925/PE, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho). Deixo de receber, de outro lado, o rol de testemunhas de f. 133 certo que ultrapassado, em muito, o decêndio assinalado por ocasião da citação pessoal respectiva, valendo o registro de que "o juiz só é obrigado a inquirir as testemunhas arroladas pelas partes, quando observados os inscritos nos arts. 396-A e 401, ambos do Código de Processo Penal. Afora estes casos, só quando julgar necessário, ex vi do art. 209 do mesmo digesto" (TJSC, AC nº 2010.060699-9, de Araranguá, Rel. Des. Sérgio Paladino). Com essas considerações, designo desde logo (art. 399, caput, do CPP) o dia 30 de outubro de 2013, às 17.00 horas, para ter vez a audiência de instrução e julgamento (art. 400, caput e § 1º do CPP e art. 403, caput e § 1º do CPP). Publique-se e intemem-se. Advogados(s): Ana Maria Rodrigues Del Olmo Alves (OAB 034.223/SC), Sandra Jelinsky (OAB 33628/SC), Camila Cristina Sokacheski Fuck (OAB 033.208/SC); em 17/09/2013 15:26:47, Certificada a publicação da relação de edital - Relação :0285/2013 Data da Publicação: 16/09/2013 Número do Diário: 1716 Página:; em 18/09/2013 14:28:48, Aguardando envio para o Ministério Público; em 24/09/2013 12:26:05, Aguardando envio para o Ministério Público; em 24/09/2013 13:37:09, Vista ao Ministério Público para intimação; em 24/09/2013 13:37:10, Recebimento - SAJ - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul; em 26/09/2013 15:57:22, Certificado pelo Oficial de Justiça - Intimação Positiva - PF - sem Peças Processuais; em 27/09/2013 18:31:04, Recebimento pelo Cartório; em 01/10/2013 13:59:28, Certificado pelo Oficial de Justiça - Intimação Positiva - PF - sem Peças Processuais; em 02/10/2013 12:26:42, Juntada de mandado - Junto mandado nº 7 - não cumprido.; em 02/10/2013 12:28:05, Aguardando envio para o Ministério Público; em 03/10/2013 15:33:17, Certificado pelo Oficial de Justiça - Intimação Positiva - PF - sem Peças Processuais; em 03/10/2013 19:04:32, Certificado pelo Oficial de Justiça - Intimação Positiva - PF - sem Peças Processuais; em 07/10/2013 13:29:46, Juntada de mandado - Mandado 13 - PF - sem Peças Processuais; em 07/10/2013 13:34:00, Aguardando envio para o Ministério Público; em 30/09/2013.; em 07/10/2013 14:20:45, Vista ao Ministério Público para manifestação; em 07/10/2013 14:20:45, Recebimento - SAJ - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul; em 07/10/2013 14:27:49, Certificado pelo Oficial de Justiça - Intimação Positiva - PF - sem Peças Processuais; em 08/10/2013 13:28:47, Certificado pelo Oficial de Justiça - Intimação Negativa - PF/PJ; em 18/10/2013 12:58:24, Certificado pelo Oficial de Justiça - Intimação Positiva - PF - sem Peças Processuais; em 23/10/2013 17:27:09, Certificado pelo Oficial de Justiça - Intimação Negativa - PF/PJ; em 30/10/2013 00:00:00, Importação de Arquivos Multimídia; em 30/10/2013 13:23:43, Recebimento pelo Cartório; em 30/10/2013 13:24:38, Juntada de manifestação ministerial - Informa novo endereço do réu Fábio Marcelo Kerscher; em 30/10/2013 13:37:10, Juntada de mandado - Mandado 9 - Cumprido em 27/09/2013.; em 30/10/2013 13:40:25, Juntada de mandado - Mandado 10 - Não Cumprido.; em 30/10/2013 13:42:23, Juntada de mandado - Mandado 11 - Cumprido em 15/10/2013.; em 30/10/2013 13:46:55, Juntada de mandado - Mandado 12 - Parcialmente Cumprido.; em 30/10/2013 13:49:45, Juntada de mandado - Mandado 14 - Cumprido.; em 30/10/2013 16:41:10, Certificado pelo Oficial de Justiça - Intimação Positiva - PF - sem Peças Processuais; em 30/10/2013 17:58:19, Despacho em audiência - Vistos etc. Concedo o prazo de dez dias para indicação do atual endereço da testemunha defensiva Odair Ferreira dos Santos. Dê-se vista ao Ministério Público em gabinete, na forma postulada. Intimados.; em 05/11/2013 13:42:23, Aguardando envio para o Ministério Público; em 11/11/2013 12:22:54, Aguardando envio para o Ministério Público; em 11/11/2013 14:35:41, Recebimento 14:35:34, Vista ao Ministério Público para manifestação; em 11/11/2013 16:14:12, - SAJ - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul; em 29/11/2013 16:14:12, Recebimento pelo Cartório; em 03/12/2013 15:19:40, Juntada de manifestação ministerial - Requer seja expedido mandado de intimação aos endereços supracitados, objetivando a intimação de ambas as testemunhas.; em 03/12/2013 16:18:18, Certificado outros - Certifico que decorreu o prazo para a indicação do endereço da testemunha defensiva Odair Ferreira dos Santos pela defensora do réu Marcelo Muench; em 03/12/2013 17:51:00, Aguardando envio para o Juiz; em 09/12/2013 13:20:18, para o Juiz; em 09/12/2013 12:40:40, Aguardando envio para o Juiz; em 10/12/2013 17:03:07, Decisão outras - Vistos etc. Declaro a Conclusão para despacho - SAJ; em 10/12/2013 17:25:35, Recebimento interrogatórios dos acusados. Publique-se e intemem-se.; em 10/12/2013 17:25:35, Recebimento - SAJ; em 11/12/2013 14:32:54, Audiência Designada - SAJ - Instrução e Julgamento Data: 13/05/2014 Hora 17:00 Local: Sala de Audiências da 3ª Vara Situação: Realizada; em 11/12/2013 16:29:33, Aguardando cumprir despacho; em 18/12/2013 16:31:38, Juntada de mandado - Mandado 8. Cumprido.; em 18/03/2014 12:44:42, Mandado emitido - Mandado nº: 19 Situação: Emitido Local: 3º Cartório - 18/03/2014; em 18/03/2014 12:44:42, Mandado emitido - Mandado nº: 18 Situação: Emitido Local: 3º Cartório - 18/03/2014; em 18/03/2014 12:44:42, Mandado emitido - Mandado nº: 17 Situação: Emitido Local: 3º Cartório - 18/03/2014; em 18/03/2014 12:44:42, Mandado emitido - Mandado nº: 16 Situação: Emitido Local: 3º Cartório - 18/03/2014; em 18/03/2014 12:44:42, Mandado emitido - Mandado nº: 15 Situação: Emitido Local: 3º Cartório - 18/03/2014; em 28/03/2014 13:57:42, Aguardando confecção relação intimação advogado; em 01/04/2014 13:06:42, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0110/2014 Teor do ato: Vistos etc. Declaro a preclusão do direito da defesa da acusada Celina de Souza Lisboa Muench ver inquirida a testemunha Odair Ferreira dos Santos (v. TJSC, AC nº 2010.022813-5, da Capital, Rel. Des. Alexandre d'Ivanenko). Indo além, designo o dia 13 de maio de 2014, às 17:00 horas, para a inquirição das testemunhas mencionadas à f. 140 - exceto a primeira - e 175, além dos interrogatórios dos acusados. Publique-se e intemem-se. Advogados(s): Sandra Jelinsky (OAB 33628/SC); em 04/04/2014 13:36:19, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0110/2014 Data da Publicação: 03/04/2014 Número do Diário: 1844 Página: ; em 14/04/2014 15:06:44, Autos entregues em carga ao Ministério Público para intimação - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento